



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

PORTARIA FTARA Nº 01, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

Suspende emergencialmente as atividades e prorroga prazos processuais dos órgãos julgadores do Foro Trabalhista de Araguaína/TO.

A Juíza Diretora do Foro Trabalhista de Araguaína, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* da Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região,

Considerando a forte chuva ocorrida no Município de Araguaína no final da manhã de hoje, que ocasionou o alagamento das Varas do Trabalho do Foro de Araguaína;

Considerando que, em virtude do alagamento, os aparelhos *nobreak* e toda a rede elétrica teve que ser desligada, a fim de garantir a segurança dos servidores e partes, bem como a integridade do patrimônio público;

Considerando o disposto nos artigos 32 XVIII-A e 242 e incisos do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende emergencialmente as atividades no Foro Trabalhista de Araguaína na presente data.

Art. 2º. Considerar válidos os atos judiciais e audiências realizados no período da manhã.

Art. 3º. Prorrogar os prazos processuais com termo na presente data para o dia útil subsequente.

Original Assinado

**ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON**  
**Diretora do Foro Trabalhista de Araguaína**